



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.457, DE 22 DE ABRIL DE 2.009

(Projeto de Lei do Executivo nº007/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR O "CÍRCULO ORQUIDÓFILO DE LAVRAS - COL" PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES DE ORQUÍDEAS DE LAVRAS EM 2.009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar com a importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), o "Circulo Orquidófilo de Lavras - COL" para promoção das Exposições de Orquídeas de Lavras, a serem realizadas, pelo subvencionado, nesta cidade, nos meses de abril e agosto de 2.009.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

02.14.01.20.601.0664.4133.3.3.50.41.00 - Ficha 570 - Contribuições - Promoção da Produção Vegetal.

Art. 3º - Para formalização da nota de empenho, o subvencionado deverá apresentar na Secretaria Municipal da Fazenda, cópia autenticada de seus estatutos devidamente registrados no órgão competente, cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e cópia da ata da assembléia de constituição de seu atual sócio presidente.

Art. 4º - O valor da subvenção concedida por esta Lei, deverá ser entregue ao representante legal da entidade beneficiária, constituído na forma de seus estatutos, mediante nota de empenho.

Art. 5º - O beneficiário deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, até 15 (quinze) dias anteriores à data de cada exposição, um programa de despesas a serem realizadas, bem como, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do evento, a prestação de contas do valor recebido, instruída com as respectivas notas fiscais das despesas realizadas.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras em 22 de abril de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

